

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

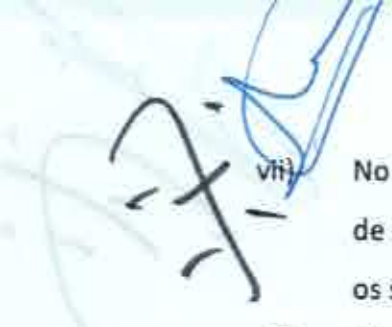
**ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais**, com sede na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 248, 1º andar, 4200-128 Porto, aqui representada por Albino Almeida, doravante designada ANAM,

E

**DefendeRisk-Consultoria e Construção Civil, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Luís da Silva Neves, 691, 4470-071 Maia, aqui representada por Lúcio Pereira da Silva, doravante designada por DEFENDERISK,

Considerando que:

- i) Resulta do art.º 235.º, n.º 1 da CRP que a organização democrática do Estado português compreende, também, a existência de Municípios;
- ii) Resulta, igualmente, clara a relevância das Assembleias Municipais na vida democrática de qualquer Estado, designadamente ao nível do poder local – que cumpre valorizar;
- iii) De acordo com o art.º 2.º n.º 1 dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios;
- iv) A valorização que se pretende, com efeito, é algo mais profundo e complexo, que passa por revisitar o espírito democrático que deve nortear qualquer Estado de Direito, considerando a assembleia municipal enquanto verdadeira “casa da democracia” no âmbito local;
- v) “Casa da democracia” essa que tutela um poder partilhado, interdependente e sucessivamente fiscalizado, reflexo de comunidades maduras e civicamente engajadas;
- vi) A DefendeRisk é uma empresa de consultoria, na área Académica, Formação, Gestão patrimonial e financeira dos Seguros, Consultoria na Gestão dos Riscos e Sustentabilidade a empresas Públicas e Privadas, etc.;



vii) No âmbito da sua atividade, é objetivo da DefendeRisk estabelecer modos de cooperação com outras organizações cujos fins sejam consentâneos com os seus.

viii) Ainda, a ausência de impacto financeiro desta forma de colaboração agora estabelecida, que a ambas as partes engrandece,

É celebrado o seguinte protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Âmbito)**

O presente protocolo tem como objetivo primeiro potenciar a cooperação entre as duas entidades, na valorização da transparência do poder local, o fomento das relações e partilha de experiências e a promoção de atividades, ações de divulgação, debates, e outros eventos em matéria de riscos, sustentabilidade, segurança, análise financeira da transferência de competências.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Objetivos)**

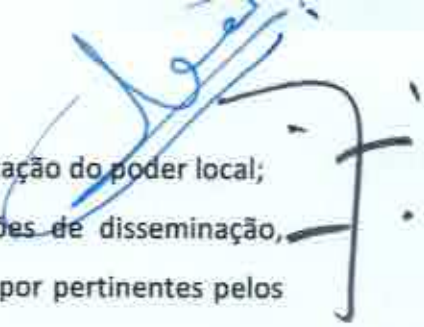
Constituem objetivos do presente protocolo:

- a) Desenvolver mecanismos de aproximação entre a ANAM e a DefendeRisk potenciando a troca de experiências e o enriquecimento recíproco;
- b) Dinamizar as relações entre a ANAM e a DefendeRisk, promovendo o desenvolvimento das relações institucionais entre as outorgantes.
- c) Dinamização das sinergias de cooperação ao nível do poder local, estabelecendo parcerias e promovendo a informação, disseminação de conhecimento e o debate.
- d) Promover o reforço de competências e a aquisição de novas aptidões ao nível do poder local e matérias relacionadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Formas de Cooperação)**

A colaboração entre a ANAM e a DefendeRisk revestirá as seguintes formas:

- 
- a) Realização conjunta de iniciativas que promovam a valorização do poder local;
  - b) Organização de eventos conjuntos, nomeadamente ações de disseminação, colóquios, seminários, debates e demais iniciativas tidas por pertinentes pelos outorgantes;
  - c) Colaboração nas respetivas atividades levadas a cabo pelas outorgantes, nomeadamente, através da disponibilização por parte da ANAM de dados relevantes para iniciativas da DefendeRisk;
  - d) Divulgação recíproca, pelos meios ao alcance de cada uma das outorgantes, das iniciativas de cada uma das outorgantes, nomeadamente com recurso aos meios de divulgação eletrónicos, sites e redes sociais institucionais;
  - e) Troca de informações relevantes para o desenvolvimento e objetivos de cada uma das instituições;
  - f) Promoção de debates, aulas abertas e outras formas, presenciais ou não, de disseminação de informação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Meios e recursos)**

Ambas as outorgantes acordam e reciprocamente aceitam disponibilizar os seus meios, materiais e humanos, para a realização de qualquer das iniciativas realizadas ao abrigo do presente protocolo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Encargos financeiros)**

A presente parceria não comporta quaisquer encargos financeiros para qualquer uma das outorgantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Acompanhamento)**

É constituída uma Comissão de Acompanhamento da presente relação de colaboração composta por um representante nomeado da ANAM (Manuel Ferreira Ramos) e um representante nomeado da DefendeRisk que reunirão anualmente, ainda que com recurso a meios de comunicação à distância e sempre que uma das entidades o solicitar.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### (Entrada em vigor e duração)

1. O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, se não for denunciado por qualquer uma das partes.
2. Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo, para o efeito, comunicar por meio de carta registada essa denúncia para a morada inscrita no presente documento.

## CLÁUSULA OITAVA

### (Cumprimento)

1. As entidades outorgantes comprometem-se a cumprir, pontualmente, o acordo agora firmado.
2. O incumprimento do protocolo ora firmado constitui justa causa de rescisão do mesmo.

Porto, 24 de janeiro de 2022

Pela ANAM,

Pela DefendeRisk

DEFENDERISK - CONSULTORIA E  
CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIP. LDA.